



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



EMENDA Nº 34/2025

Data: 10/12/2025

EMENTA: Altera redação da ementa e corrige numeração do parágrafo do artigo 142 do Projeto de Lei Complementar nº 10/2025.

O Vereador que subscreve, usando de suas atribuições legais e na forma regimental, apresenta a presente **EMENDA MODIFICATIVA**, nos termos do art. 151, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, para o fim de:

Art. 1º. A ementa do Projeto de Lei Complementar nº 09/2025 passa a constar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre o Código de Obras do Município de Guaíra e dá outras providências”.

Art. 2º. O § 1º do artigo 142 passa a ser “Parágrafo único.”

Art. 3º. Permanecem inalteradas as demais disposições.

Câmara Municipal de Guaíra, Paraná, 10 de dezembro de 2025.

Givanildo José Tirolti
Presidente da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça